



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ÁREA REQUISITANTE (SECRETARIA/SETOR): SECRETARIA DE SAÚDE

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Sebastião Cassiano de Oliveira

2.1. Telefone: (34) 3842-7800 saude@montecarmelo.mg.gov.br

OBJETO: Prestação de serviços de análises de exames de holter 24 horas, monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA), e serviços de análise de exames de espirometria, incluindo o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, contemplando a instalação dos equipamentos e treinamento, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG.

2.2. UTILIZAÇÃO DO CATMAT/CATSER: ☐ Sim ☒ Não

Se não, justificativa: Verificou-se que o objeto a ser contratado não possui correspondência específica no catálogo de itens CATMAT/CATSER, utilizado como base no Painel de Preços e no sistema Compras.gov. Ademais, constatou-se que as consultas realizadas para fins de precificação não retornaram resultados compatíveis com os valores efetivamente praticados no mercado, o que inviabiliza a utilização do parâmetro I como referência para estimativa de preços.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG necessita garantir a continuidade e a ampliação da oferta de exames especializados de Holter 24 horas, Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA) e espirometria, fundamentais para o diagnóstico, acompanhamento e monitoramento de pacientes com doenças cardiovasculares e respiratórias. Tais exames possuem relevante impacto na detecção precoce de patologias, no direcionamento de condutas clínicas e na prevenção de agravamentos que podem resultar em internações, complicações e aumento da demanda por atendimentos de maior complexidade.

A ausência ou insuficiência desses serviços compromete diretamente a resolutividade da rede municipal de saúde, gerando atrasos diagnósticos,



prolongamento do tempo de espera para atendimento especializado e prejuízos à qualidade da assistência prestada à população. Considerando que doenças cardiovasculares e respiratórias representam importante parcela da demanda assistencial, torna-se indispensável assegurar exames com agilidade, precisão técnica e emissão de laudos em prazo compatível com a urgência clínica dos pacientes, especialmente por meio da telemedicina, que amplia o acesso e otimiza os fluxos assistenciais.

Além disso, a contratação com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, incluindo instalação e treinamento, apresenta-se como solução mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que elimina a necessidade de investimento inicial elevado na aquisição dos aparelhos, reduz custos com manutenção e atualização tecnológica e assegura maior eficiência operacional. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao promover economicidade, eficiência administrativa e melhoria na qualidade dos serviços ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Prestação de serviços de análise de exames de monitoramento pelo SISTEMA HOLTER 24 horas – 03 canais (Teleholter) com tempo de resposta de até 24 horas. Com aparelhos em regime de comodato, incluindo instalação e treinamento. (8 aparelhos para realização de exames holter.)	SE	1.920
2	Prestação de serviços de análise de exames de monitorização ambulatorial de pressão arterial (TELE-MAPA) com tempo de resposta de até 24 horas. Com aparelhos em regime de comodato, incluindo instalação e treinamento. (6 aparelhos para realização de exames mapa.)	SE	1.440
3	Prestação de serviços de análise de exames de ESPIROMETRIA com tempo de resposta de até 24 horas. Com aparelhos em regime de comodato, incluindo instalação e treinamento. (1 aparelho em regime de comodato)	SE	360

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: De acordo com a demanda



- 6. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:** Centro de Especialidades Médicas Dr. César Ferreira Santa Cecília – Avenida XV de novembro, 312 - Boa Vista
- 7. PRAZO PARA PAGAMENTO:** Até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
- 8. RECURSO FINANCEIRO:** Recurso próprio.

Monte Carmelo, 22 de abril de 2026.

Responsável:

Sebastião Cassiano de Oliveira
Secretaria de Saúde